

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3262 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2014

10º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS A SER EXECUTADA NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 31474/2014, PACTUADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FNDE E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada à Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Francisco Piomontes, nº 33, Centro, CEP 85303-010, inscrito no CPF/MF nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGENIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.486.774/0001-25, situada na Rua Francisco Schelle, n.º 64, Parque São Paulo, Cascavel-PR, CEP 85.803-730, neste ato representada pelo Sr. ACIR NICOLLI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.512.199-15, e portador da cédula de identidade nº 2.032.843-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: FEMINA - CENTRO INTEGRADO DE ATENCAO A SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.269.557/0001-71, situada a Rua XV de Novembro, n.º 2781, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. JANAÍRIO DE SIO NETO, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.344.019-68 e portador da cédula de identidade nº 3.558.610-5-SSP/PR.

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2019.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 210.849,74 (duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-400, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença para repouso à gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora pública municipal CHEILA APARECIDA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com início em 20 de outubro de 2019, e término em 16 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 29 de outubro de 2019.



JOSE LINU GOMES
Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO
mun.fozdojordaopar.gov.br

PORTARIA Nº 217/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor(a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº REGISTRO C.N.H	DE	VENC. DA CNH
RAFAEL BAROSSÍ DE MACEDO	9128355-7	03123936494		24/01/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 29 de Outubro de 2019.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa DOIS IRMAOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE DE TERRA/CASCALHO, ABERTURA DE FOSSAS E/OU BUEIROS E OUTROS SERVIÇOS DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR, conforme especificações constantes abaixo e com o Edital de Licitação modalidade Pregão (Presencial) nº 014/2019 e Ata de Registro de Preços nº 033/2019.

VALOR: valor global de R\$ 286.466,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 28 de agosto de 2019 até 27 de outubro de 2020.

Data: 28/08/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa V.P.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE TRECHOS DISTINTOS NA ESTRADA RURAL DE LAGEADO FEIO E UM TRECHO DA VILA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 036/2019.

VALOR: valor global de R\$ 155.729,29 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 03 de setembro de 2019 até 02 de setembro de 2019.

Data: 03/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa IRENE DE PAULA CARDOSO 91767377991.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS LOCALIDADES POCINHOS E SANTA MARIA/DIVINÉIA/FAXINAL DO CÉU DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR, conforme especificações abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 049/2019.

VALOR: valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência compreendida a partir de 04 de setembro de 2019 até 03 de setembro de 2020.

Data: 04/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa LINCE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 GAVETAS E 20 OSSÁRIOS EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO) INCLUSO DRENAGEM, PINTURA EXTERNA, TAMPO DE GRANITO E CALÇADA NO CEMITÉRIO FREI FRANCISCO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019.

VALOR: valor global de R\$ 66.637,19 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 10 de setembro de 2019 até 09 de setembro de 2020.

Data: 10/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA FORD PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS PLACA BCL 4137, BCL 4138 E BCL 4139, conforme especificações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 017/2019.

VALOR: valor global de R\$ 6.002,97 (seis mil e dois reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de setembro de 2019 até 16 de setembro de 2020.

Data: 17/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA IVECO/TECTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO PLACA BCH 3447, conforme especificações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 016/2019.

VALOR: valor global de R\$ 3.366,72 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de setembro de 2019 até 16 de setembro de 2020.

Data: 17/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, em conformidade com a descrição Dispensa de Licitação nº 046/2019.

VALOR: valor global de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 20 de setembro de 2019 até 19 de setembro de 2020.

Data: 20/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa BRZEZINSKI & BRZEZINSKI LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto A AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES FÍSICAS DO GRUPO DE IDOSOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS/PINHÃO, conforme especificações descritas e Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2019.

VALOR: valor global de R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de setembro de 2019 até 19 de setembro de 2020.

Data: 20/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE OFICINAS DO SERVIÇO SOCIAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, PARA OFERTA DE CURSOS DE CONFEÇÃO DE BOLSAS EM TECIDO, COSTURA INDUSTRIAL DE BOLSAS E ACESSÓRIOS E APERFEIÇOAMENTO EM CONFEÇÕES DE BOLSAS, conforme descrição abaixo e com o Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2019.

VALOR: valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato de prestação de serviços educacionais vigorará de 20 de setembro 2019 até 19 de novembro de 2019.

Data: 20/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 287/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa LEONARDO A VERZA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição Contrato n.º 095/2018, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 127/2019 e Parecer Jurídico nº 288/2019 OAB nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditativo o valor do Contrato n.º 095/2018 por mais aproximadamente 24,16%, perfazendo um acréscimo de R\$ 1.384,50 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade ao fornecimento dos materiais.

Data: 13/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 288/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAI ESPORTIVO LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 094/2018, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 132/2019 da Secretaria Municipal de Pinhão e Parecer Jurídico nº 301/2019 OAB nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado o valor do Contrato n.º 094/2018, em mais 25%, perfazendo o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para premiação dos Jogos da Criança.

Data: 24/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 289/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: o Sr. JOSÉ DE ASSIS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 074/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AULAS, TREINAMENTO, E ACOMPANHAMENTO EM COMPETIÇÕES DE ATLETAS E PARTICIPANTES DE JUDÔ, PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, NAS CATEGORIAS, FEMININO E MASCULINO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Contábil nº 001/2019 e Parecer Jurídico nº 023/2019 e 040/2019 OAB nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 25% o valor mensal do Item 01 do lote 01 do Contrato n.º 074/2018, passando de R\$ 2.669,00 (dois mil, seiscentos sessenta e nove reais) para R\$ 3.336,25 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para aumentar a carga horária do CONTRATADO de 30 para 37 horas e 30 minutos por semana, visto que ocorreu elevação no número de atletas treinando.

Data: 24/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 290/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 273/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 2494/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 273/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2019 até 08 de outubro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços.

Data: 24/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 291/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa GRÁFICA BONAPEL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 275/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 294/2019 OAB/PR nº 30.804.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 274/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2019 até 08 de outubro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços.

Data: 24/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 292/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 275/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 294/2019 OAB/PR nº 30.804.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 275/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2019 até 08 de outubro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços.

Data: 24/09/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 293/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 276/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 294/2019 OAB/PR nº 30.804.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 276/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2019 até 08 de outubro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços.

Data: 24/09/2019.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 294/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa GILMAR CAMILO DE MORAES & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 277/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 294/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 277/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2019 até 08 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços. Data: 24/09/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 295/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 278/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 294/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 278/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2019 até 08 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços. Data: 24/09/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 296/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 280/2018 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 294/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 280/2018 ficando, portanto, compreendida de 08 de outubro de 2019 até 07 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de produtos. Data: 24/09/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 297/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 281/2018 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 299/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 281/2018 ficando, portanto, compreendida de 08 de outubro de 2019 até 07 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de produtos. Data: 24/09/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 298/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa LEONARDO A VERZA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 282/2018 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 299/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 282/2018 ficando, portanto, compreendida de 08 de outubro de 2019 até 07 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de produtos. Data: 24/09/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 299/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa JOÃO HENRIQUE KRAPP ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e adição de valor no Contrato n.º 283/2018 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 299/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 283/2018 ficando, portanto, compreendida de 08 de outubro de 2019 até 07 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de produtos. Data: 24/09/2019.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 300/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 284/2018 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 299/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 284/2018 ficando, portanto, compreendida de 08 de outubro de 2019 até 07 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de produtos. Data: 24/09/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 310/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa LEONARDO A. VERZA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 300/2018 que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 314/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 300/2018 ficando, portanto, compreendida de 29 de outubro de 2019 até 28 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços. Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 301/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 285/2018 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 299/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 285/2018 ficando, portanto, compreendida de 08 de outubro de 2019 até 07 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de produtos. Data: 24/09/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 302/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 266/2018, que tem por objeto o fornecimento do Serviço COPEL FIBRA em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 163/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 315/2019 OAB-PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA Fica renovado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n.º 266/2018 ficando, portanto, compreendida de 01 de outubro de 2019 até 29 de novembro de 2019. Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter o fornecimento de Serviços COPEL FIBRA. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE Fica reajustado o valor do Contrato n.º 266/2018, em 5,394% referente o índice de IPCA do período de Outubro de 2018 a Setembro de 2019, passando o valor mensal para <u>R\$ 263,38 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).</u> Data: 24/09/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 303/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e adição de valor no Contrato n.º 310/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 299/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 310/2018 ficando, portanto, compreendida de 14 de novembro de 2019 até 13 de novembro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de produtos Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 304/2019 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa A. K. CORTES SERVIÇOS – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição do Contrato n.º 369/2017 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E GERAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PREDIAL, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 156/2019 da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico nº 316/2019, OAB-PR 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor mensal do Contrato n.º 369/2017 em mais 7,045150%, ficando o lote 1 item o valor mensal de R\$ 15.086,68 (quinze mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e o lote 02 item o valor mensal de R\$ 17.560,5688 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), totalizando um reajuste R\$ 23.780,24 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Parágrafo Único: Tal pedido de Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação do serviço. Data: 01/10/2019.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 305/2019 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ROSEMARIA DOS SANTOS - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 280/2017 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 321/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 293/2019-B OAB/PR nº 30.804 em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 280/2017, por mais aproximadamente 2,883% no perfazendo um acréscimo de <u>R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).</u> Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços. Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 306/2019 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa JOAQUIM DE PAULO CORREIA 05978373922. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 312/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 312/2017, em mais aproximadamente 14,37%, a Linha Nº 52- Professora Valquiria/ Lageado Feio/ Faxinal Do Céu,, o valor por quilômetro rodado passará de <u>R\$ 3,00 (três reais),</u> para <u>R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).</u> percorrendo 56 km por dia, 61 dias letivos, perfazendo o valor de <u>R\$ 1.468,88 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos),</u> conforme parecer contábil nº 027/2019 e Parecer Jurídico nº 296/2019, OAB-PR nº 30.804. Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 307/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa C. SILVÉRIOS SIMÃO EIRELI ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 297/2018 que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 314/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 297/2018 ficando, portanto, compreendida de 29 de outubro de 2019 até 28 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços. Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 308/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 298/2018 que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 314/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 298/2018 ficando, portanto, compreendida de 29 de outubro de 2019 até 28 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços. Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 309/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa JOÃO HENRIQUE KRAPP ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 299/2018 que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 314/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 299/2018 ficando, portanto, compreendida de 29 de outubro de 2019 até 28 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços. Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 311/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 301/2018 que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 314/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 301/2018 ficando, portanto, compreendida de 29 de outubro de 2019 até 28 de outubro de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços. Data: 01/10/2019.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 312/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa EVANI DE MORAES OLIVEIRA 04585309993. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 293/2018 que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS LOCALIDADES DO INTERIO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 309/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, e do Parecer Jurídico nº 309/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 293/2018 ficando, portanto, compreendida de 19 de outubro de 2019 até 18 de abril de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de refeições. Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 313/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa GESSICA LETICIA CALDAS 08821480950. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 294/2018 que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS LOCALIDADES DO INTERIO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 309/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, e do Parecer Jurídico nº 309/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 294/2018 ficando, portanto, compreendida de 19 de outubro de 2019 até 18 de abril de 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de refeições. Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 314/2019 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa PANIFICADORA BATEL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 180/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GUARAPUAVA-PR, PARA SERVIDORES À SERVIÇO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PINHÃO-PR, em conformidade com o Memorando nº 289/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 297/2019 OAB-PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado em aproximadamente 18% o valor do Contrato n.º 180/2017, perfazendo o valor de <u>R\$ 31.968,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais),</u> perfazendo o valor de <u>R\$ 221.943,00 (duzentos e vinte e um mil e noventa e quatro e três reais).</u> Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário para dar continuidade ao fornecimento das refeições, tendo em vista que aumentou consideravelmente o número de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e consequentemente o número de motorista também. Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 315/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamento Regional do Paraná. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 210/2019 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE OFICINAS DO SERVIÇO SOCIAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, PARA OFERTA DE CURSOS DE CONFEÇÃO DE BOLSAS EM TECIDO, COSTURA INDUSTRIAL DE BOLSAS E ACESSÓRIOS E APERFEIÇOAMENTO EM CONFEÇÕES DE BOLSAS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 330/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 210/2019 ficando, portanto, compreendida de 20 de novembro de 2019 até 19 de setembro 2020. Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços. Data: 01/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 316/2019 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 236/2018 que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÃO EM CÉDULAS DE PAPEL PARA COLABORADORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 054/2019 da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Viação e do Parecer Jurídico nº 336/2019 OAB/PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado o valor do Contrato n.º 236/2018, em mais 25%, perfazendo o valor de <u>R\$ 43.925,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais),</u> totalizando o valor de <u>R\$ 219.625,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).</u> Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a manter fornecimentos de tickets refeições. Data: 16/10/2019.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 317/2019 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa A. K. CORTES SERVIÇOS – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 319/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNÍPIO DE PINHÃO-PR", conforme memorando nº 276/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 335/2019 OAB-PR nº 30.804. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o prazo do Contrato n.º 319/2018 por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 23 de novembro de 2019 até 22 de novembro de 2020. Parágrafo Primeiro: O valor mensal do aditivo permanecerá em <u>R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais),</u> totalizando o valor de <u>R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscientos reais).</u> Parágrafo Segundo: Tal pedido de aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação do serviço, visto que a limpeza pública é essencial e de caráter interrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal. Data: 16/10/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



FUNDAÇÃO
UNICENTRO
UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ

CARGO	FASE	TÍPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Assistente Social - Auxiliar Social - Contador - Enfermeiro - Engenheiro Civil - Médico Clínico Geral PAM - Médico Clínico Geral POF - Médico Ginecologista - Médico Pediatra - Médico Veterinário - Odontólogo - Professor - Professor de Educação Física - Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	02	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	02	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Avaliação	05	04	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	04	60,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	---	100,00	
			2ª Prática	De acordo com item 12	---	20,00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	---	---	120,00	
			TABELA B.3	---	---	---	

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO							
CARGO	FASE	TÍPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Oficial Administrativo - Técnico em Enfermagem - Técnico em Saúde Bucal	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	02	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	02	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Avaliação	05	04	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	04	60,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	---	100,00	
			2ª Prática	De acordo com item 11	---	20,00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	---	---	120,00	
			TABELA B.4	---	---	---	

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TÍPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar Administrativo - Agente Convulsão de Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	02	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	02	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Avaliação	05	04	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	04	60,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	---	100,00	
			2ª Prática	De acordo com item 11	---	20,00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	---	---	120,00	
			TABELA B.5	---	---	---	

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TÍPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Mecânico - Motorista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	02	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	02	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Avaliação	05	04	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	04	60,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	---	100,00	
			2ª Prática	De acordo com item 11	---	20,00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	---	---	120,00	
			TABELA B.6	---	---	---	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



FUNDAÇÃO
UNICENTRO
UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ

CARGO	FASE	TÍPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	02	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	02	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Avaliação	05	04	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	04	60,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	---	100,00	
			2ª Prática	De acordo com item 11	---	20,00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	---	---	120,00	
			3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	---	---	---	

9.1 A prova objetiva é discursiva, quando houver, será aplicada na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva é discursiva, quando houver, será aplicada na data provável de **22 de dezembro de 2019**, no horário e local a ser informado, através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosao.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosao.com.br a partir de **16 de dezembro de 2019**.

9.4 O local de realização da prova objetiva é discursiva, quando houver, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **cartão esferográfico transparente de tinta azul ou preta**, seu **documento oficial de identificação com foto** e **Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosao.com.br. 9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cidades de identidade fornecidas por cartórios e conselhos de classes, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 5.503 art. 159, de 23/09/97.

9.5.2 Caso o candidato não possua o documento de identificação, o candidato deverá apresentar cartão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificação e emalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica ou emergência temporária e necessidade imediata de atendimento de saúde, o candidato poderá ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala de realização da prova. Caso o candidato necessite deverá solicitar o acompanhamento de um

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



11.1 Para os cargos de MECÂNICO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, o candidato inscrito deverá estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Mecânico	30º (Trigésima posição)	
Motorista	30º (Trigésima posição)	
Operador de Máquinas	30º (Trigésima posição)	

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.

11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.7.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo e 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para ingresso no cargo conforme previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D" ou "E"								
Descrição	Avaliação							
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de tráfego; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:	100,00 Pontos							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Grupos</th> <th style="width: 33%;">Falta</th> <th style="width: 33%;">Puntução</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">I</td> <td style="text-align: center;">Leve</td> <td style="text-align: center;">5</td> </tr> </tbody> </table>	Grupos	Falta	Puntução	I	Leve	5		
Grupos	Falta	Puntução						
I	Leve	5						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



	Média	10
II	Grave	20

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.

TOTAL DE PONTOS	100,00

11.10 Para o cargo de Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)

- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C"

i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;

ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);

iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;

iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO
TABELA 11.3

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
iv	80,00	60,00	40,00	20,00	0,00
Pontuação Máxima	160,00	120,00	80,00	40,00	0,00

11.11 Para o cargo Mecânico, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

i) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;

ii) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;

iii) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;

iv) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;

v) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;

vi) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO
TABELA 11.4

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				Não atingiu 0%
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
ii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
v	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
vi	15,00	11,25</			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
UNICENTRO

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR FISCAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PAM, MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICÓLOGO somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1. deste Edital.

TABELA 12.1.

OS CARGOS DAS TABELAS 8.1 E 8.2			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	2,50
04	Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área específica do cargo pretendido concluídos no período de 01/10/2015 a 30/10/2019.	Certificado de 30 horas até 60 horas: 0,5 ponto por título. Cursos com 61 horas ou mais: 1 ponto por título.	2,50
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato baixar o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos, conforme item 12.2 e 12.3.

12.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.

12.3.3 a **existência dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**

12.4 Os documentos pertencentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

12.5 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
UNICENTRO

f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

12.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.14.1 será pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.14.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita **declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/ES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.14.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 Para os cargos da **Tabela 8.5 e 8.6**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática dividido por dois, caso não sejam eliminados na prova prática.

13.3 Para os cargos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.4 Para o cargo da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e na prova de títulos.

13.5 Para os cargos das **Tabelas 8.3 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

13.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

13.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, incluindo os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma a Coordenador.

14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.

14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br no dia candidato, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

15.1.2 contra as questões da prova objetiva, discursiva e o gabarito preliminar;

15.1.3 contra o resultado da prova objetiva e discursiva;

15.1.4 contra o resultado da prova prática;

15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

15.1.6 contra a nota final de classificação dos candidatos.

15.2 **De exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**

15.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apontados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão reprocessadas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se na análise dos recursos resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação final obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.16 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão aceitos. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recurso de decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negação do recurso.

15.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgados as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação; uma lista referente a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras.

17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.

17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado apto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

17.5 Para investigação do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

17.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

17.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

17.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

17.5.4 cópia da Carteira ou Certidão de reserva ou dispensa (se do sexo masculino);

17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

17.5.7 cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;

17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (DEZOITO) anos;

17.5.8 carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;

17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;

17.5.10 comprovante de endereço;

17.5.11 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

17.5.12 certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;

17.5.13 demais documentos que a Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras achar necessários, posteriormente informados.

17.6 Os candidatos que não atenderem o contido nos itens 3 e 17, em especial a alínea "f" do subitem 3.1, estarão impedidos de tomar posse.

17.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (41) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressão referente ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras**, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras-PR ou enviar a documentação via SEDUX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvidor a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

18.7 Após a abertura impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicepar, na Rua Afonso Botelho, nº 838, CEP: 85012-030, Guarapuava-PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.

18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA LARANJEIRAS-PR, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ LINEU GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apreendidos para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice; a infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO 102 AUDITOR FISCAL

Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito e Carteira de Motorista Categoria "B"

Atribuições: FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: Planejar ação fiscal, Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados, Fiscalizar cartórios, Fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições), Fiscalizar mercadorias, bens e serviços, Desenquadrar regimes especiais, Examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte, Examinar contabilidade das empresas, Conciliar documentos fiscais, Revisar declarações espontâneas do contribuinte, Circularizar documentos, Impor penalidades, Acompanhar inventários falências e concordatas, Intimar contribuintes, Solicitar informações bancárias, Requisitar força policial, CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Identificar sujeito passivo da tributação, Identificar bens, mercadorias e serviços, Identificar a ocorrência do fato gerador, Determinar base de cálculo, Identificar alíquota aplicável, Verificar irregularidades, Lavar notificações, Lavar auto de infração, Emitir notificações de lançamento de débitos, Retificar lançamentos, Repetir defesa do contribuinte. CONTROLAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS: Controlar recolhimento do contribuinte, Controlar regime especial de arrecadação, Atualizar débitos fiscais, Controlar parcelamento de débito, Inscrever crédito tributário na divida ativa, Encaminhar débitos para cobrança judicial, Analisar consistência de documentos de arrecadação, Controlar desempenho da arrecadação, Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora, Monitorar relatórios de crédito tributário, Controlar certificado de crédito, Prever receita tributária para fins orçamentários. ANALISAR PROCESSOS ADMINISTRATIVO-FISCAIS: Analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais, Elaborar pareceres, Elaborar despachos decisórios, Elaborar decisões, Conceder regime especial ou atípico, Parcelar dívidas de contribuinte, Enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização, Autorizar uso de equipamentos emissores de documentos fiscais, Credenciar interventor em equipamento emissor de cupons fiscais, Encaminhar representação de ilícito tributado, Assessorar elaboração de normas, Compor juntas de julgamento. ORGANIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS: Analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal, Enquadrar contribuinte na atividade econômica, Administrar sistema de informações tributárias, Operar sistema de informações tributárias, Verificar integridade das informações cadastrais, Bloquear contribuinte em situação irregular, Pesquisar valores de bens e serviços, Pesquisar valores de locação de imóveis, Elaborar planta genérica de valores, Atualizar pautas de valores mínimas de bens e mercadorias. REALIZAR DILIGÊNCIAS: Diligenciar repartições públicas e privadas, Coletar informações do contribuinte, Apreender livros e documentos, Realizar operações especiais (biliz), Subsidiar a justiça nos processos tributários, Arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário, ATENDER O

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CONTRIBUINTE: Orientar contribuinte no plantão fiscal, Responder consultas do contribuinte, Autorizar confecção de documentos fiscais, Autorizar uso de livros fiscais, Calcular débitos fiscais, Eliminar produção de regularidade fiscal, Recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte, Emitir certidões de regularidade fiscal DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS, demonstrar perspicácia, Demonstrar disciplina, Demonstrar capacidade de análise, Exercer autoridade, Demonstrar tino, Demonstrar capacidade de decisão (ser resolutivo), Demonstrar imparcialidade, Demonstrar bom senso e equilíbrio, Manifestar raciocínio lógico, Demonstrar espírito de equipe. Dirigir veículo Oficial.

CARGO 103 CONTADOR

Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando e conferindo balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, elaborar prestação de contas além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da situação dos recursos públicos, elaborar empenhos, verificando a classificação e a existência de aplicações nas dotações; informar processos à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios às atividades, transcrevendo dados estatísticos, emitindo pareceres sempre que for solicitado, auxiliar na elaboração das Leis Orçamentárias (LO, LDO e PPA) bem como acompanhar o andamento destas leis, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO 104 ENFERMEIRO

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.

CARGO 105 ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação; saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbritamentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico, e outros, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO 106 FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas, estabelecer o plano de treinamento ortofonológico, encaminhar as pessoas ao especialista, orientar este, fornecendo-lhe indicações, elaborar relatórios para complementar o diagnóstico, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, executar outras tarefas afins.

CARGO 107 MÉDICO CLÍNICO GERAL PAM

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Realizar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência; Acompanhar pacientes em caso de transferência, se necessário; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias; Auxiliar nos programas de educação de saúde; Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar atribuições no Pronto Atendimento Municipal.

CARGO 108 MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias; Auxiliar nos programas de educação de saúde; Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar atribuições de programas específicos do Ministério da Saúde.

CARGO 109 MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Realizar atendimento ambulatorial especializado, na respectiva área de atuação, seguindo as normas inerentes à especialidade que possui; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias e educação sanitária; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

CARGO 110 MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Título de Especialista em Pediatria e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Realizar atendimento ambulatorial especializado, na respectiva área de atuação, seguindo as normas inerentes à especialidade que possui; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento

para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias e educação sanitária; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

CARGO 111 MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de políca sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

CARGO 112 ODONTÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológico-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

CARGO 113 PROCURADOR JURIDICO

Requisitos: Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Representar e assistir o Município em juízo, como Procurador; Elaborar, com redação apropriada, minutas de atos oficiais; Examinar e aprovar, previamente, as minutas de editais, de contratos, acordos, convênios ou ajustes; Atender consultas e emitir pareceres sobre matéria de interesse do Município; Proceder à cobrança da Dívida Ativa do Município, por via judicial ou extrajudicial; Assessorar o Prefeito e os demais órgãos da Administração, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista e jurídica, em geral; Acompanhar todos os contenciosos em que for parte o Município; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas por ato expresso do Prefeito Municipal; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

CARGO 114 PSICÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional; traçar perfil psicológico; desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadapitados; realizar entrevistas complementares; propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho; executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

por seus superiores.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO OU SUPERIOR
CARGO 115 PROFESSOR

Requisitos: Formação Em Nível Superior Em Pedagogia Para Atuar Em Educação Infantil E Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Ou Em Nível Médio Modalidade Magistério Com Diploma Devidamente Reconhecido Pelo MEC.

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; desincluir-se das demais tarefas indispensáveis aos atingimentos dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO 116 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Formação Em Nível Superior Em Licenciatura Plena Na Área De Educação Física

Atribuições: Ministrar aulas que incentivem a prática de esportes pelos alunos da rede pública municipal; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado; participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; participar de cursos de capacitação e outros e executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO
CARGO 201 OFICIAL ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar serviços complexos de escritório que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações; examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar e/ou verificar a existência de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa; operar com máquinas e equipamentos de informática em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretar reuniões e comissões de inquérito; redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, projetos de leis, minutas de decreto e outros; integrar grupos operacionais; executar outras tarefas afins.

CARGO 202 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; auxiliar nos cuidados "post-mortem"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO 203 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; Entre outras atividades afins.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO 301 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expedientes recebidos, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Controlar o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

CARGO 302 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Residir Na Localidade Em Que Irá Desempenhar As Funções, Ensino Fundamental Completo, Com Exigência De Conclusão De Ensino Médio E Curso Inicialmente De Formação Inicial Para Agente Comunitário De Saúde No Período Do Estágio Probatório (3 Anos), Conforme Lei Federal Nº 11.350/2006, com Redação Dada Pela Lei Federal nº 13.595/2018.

Atribuições: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Além das atribuições descritas, são atribuições mínimas desta categoria profissional, utilizada no programa de saúde da família, de acordo com as especificações locais: I – desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; II – trabalhar com adesão de famílias em base geográfica definida, a microárea; III – estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças; de acordo com o planejamento da equipe; IV – cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; V – orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; VI – desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das doenças em situação de risco; VII – acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e VIII – cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la.

CARGO 303 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinalizações e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e de produção animal em incubatório, aviário, operar máquinas de produção, executar tarefas auxiliares na produção, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medicações com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

trena, balancetes e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em veículos, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.

CARGO 304 MECÂNICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Reparar, recuperar máquinas e equipamentos rodoviários fazendo acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânicos, ocupando máquinas e utilizando ferramentas manuais. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

CARGO 305 MOTORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Motorista Categoria "D" ou "E"

Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encerrar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinalizações, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

CARGO 306 OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Motorista Categoria "C"

Atribuições: Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de pavimentação de vias públicas, terraplenagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seio, nivelamento de terrenos e demais atividades.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019-ASSISCOPE

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DIARIA DO CONSORCIO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA VISANDO VIABILIZAR A GESTÃO DO CONSORCIOS DE SAUDE, PELO PERIODO DE 12 MESES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOPE Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATO Nº 50-19
CONTRATADA: ELIAS DA COSTA 68091800959, inscrita no CNPJ n.º 26.209.829/0001-92, neste ato representada pelo Sr. ELIAS DA COSTA.
Valor total do contrato: 29.592,75 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 51-19
CONTRATADA: HULSE E CRUZ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.146.661/0001-31, neste ato representada pelo Sr. ELIO ANTONIO DA CRUZ .
Valor total do contrato: 17.665,59 (dezessete mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 52-19
CONTRATADA: L. HEYSE & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ n.º 72.312.101/0001-09 , , Laranjeiras do Sul PR, neste ato representada pelo Sr. IBERE HEYSE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.724,25 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 53-19
CONTRATADA: NELSON BAVARESCO BAVARESCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 74.085.358/0001-09, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO.
VALOR TOTAL CONTRATO: 4.922,67 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

CONTRATO Nº 54-19
CONTRATADA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.161.411/0001-08, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES
Valor total do contrato: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2019.
VIGENCIA: 12 MESES.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-CMLS
Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.119.336/0001-65, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Resolução 07/2015-CMLS, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e Decreto nº 8.538/2015, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2019, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sete de Setembro, 01 – Praça Rui Barbosa – Centro – Laranjeiras do Sul – Pr, Fone (42) 3635-6861, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou através do e-mail: cotacao@cmls.pr.gov.br e www. http://www.cmls.pr.gov.br/licitacoes.php.

Laranjeiras do Sul - Pr, 28 de Outubro de 2019.



RESOLUÇÃO Nº. 07/2019

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Vertical aos servidores do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul, em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Art. 1º - Fica, portanto, concedido a progressão funcional vertical dos servidores abaixo relacionados para a CLASSE D, NÍVEL R05, de acordo com o Anexo III da Tabela de Vencimentos e Progressão dos Servidores Efetivos da Lei 80/2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 21 de outubro de 2019.

Carlos Alberto Machado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, n.º 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-CMC

OBJETO Registro de preços para aquisição de tintas e materiais para pintura do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-PR

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O pregoeiro do Legislativo de Cantagalo, nomeado através do Decreto nº 17/2019, torna público o resultado da licitação epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do menor preço por item, da seguinte forma:

Edson Luiz de Oliveira- Cantagalo sob CNPJ 22.974.644/0001-13, vencedora conforme segue:

Item	Descrição	Características	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Subtotal máximo
1	Tinta Acrílica Premium, Cor Branco galo, Galão de 18 Litros - Interno e Externo, (qualidade equivalente ou superior à Sherwin-Williams ou Suvinil)	- Produto industrializado conforme normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e NBR que normaliza este tipo de produto, tendo que apresentar atestado de qualificação do PQS (Programa Setorial de Qualidade). - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat). - Rendimento: até 360 m²/demão. - Uso Interno e Externo. - Acabamento Semi-brilho	5	R\$ 442,90	R\$ 2.114,50
2	Tinta Acrílica Premium, Cor Marrom escuro, Galão de 18 Litros - Interno e Externo, (qualidade equivalente ou superior à Sherwin-Williams ou Suvinil)	- Produto industrializado conforme normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e NBR que normaliza este tipo de produto, tendo que apresentar atestado de qualificação do PQS (Programa Setorial de Qualidade). - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat). - Rendimento: até 360 m²/demão. - Uso Interno e Externo. - Acabamento Semi-brilho	3	R\$ 498,00	R\$ 1.485,00
3	Tinta Acrílica Premium, Cor Marrom claro, Galão de 18 Litros - Interno e Externo, (qualidade equivalente ou superior à Sherwin-Williams ou Suvinil)	- Produto industrializado conforme normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e NBR que normaliza este tipo de produto, tendo que apresentar atestado de qualificação do PQS (Programa Setorial de Qualidade). - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat). - Rendimento: até 360 m²/demão. - Uso Interno e Externo. - Acabamento Semi-brilho	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00

Edson Luiz de Oliveira- Cantagalo sob CNPJ 22.974.644/0001-13, vencedora conforme segue:

Item	Descrição	Características	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Subtotal máximo
1	Tinta Acrílica Premium, Cor Branco galo, Galão de 18 Litros - Interno e Externo, (qualidade equivalente ou superior à Sherwin-Williams ou Suvinil)	- Produto industrializado conforme normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e NBR que normaliza este tipo de produto, tendo que apresentar atestado de qualificação do PQS (Programa Setorial de Qualidade). - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat). - Rendimento: até 360 m²/demão. - Uso Interno e Externo. - Acabamento Semi-brilho	5	R\$ 442,90	R\$ 2.114,50
2	Tinta Acrílica Premium, Cor Marrom escuro, Galão de 18 Litros - Interno e Externo, (qualidade equivalente ou superior à Sherwin-Williams ou Suvinil)	- Produto industrializado conforme normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e NBR que normaliza este tipo de produto, tendo que apresentar atestado de qualificação do PQS (Programa Setorial de Qualidade). - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat). - Rendimento: até 360 m²/demão. - Uso Interno e Externo. - Acabamento Semi-brilho	3	R\$ 498,00	R\$ 1.485,00
3	Tinta Acrílica Premium, Cor Marrom claro, Galão de 18 Litros - Interno e Externo, (qualidade equivalente ou superior à Sherwin-Williams ou Suvinil)	- Produto industrializado conforme normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e NBR que normaliza este tipo de produto, tendo que apresentar atestado de qualificação do PQS (Programa Setorial de Qualidade). - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat). - Rendimento: até 360 m²/demão. - Uso Interno e Externo. - Acabamento Semi-brilho	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, n.º 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

		Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat). - Rendimento: até 360 m²/demão. - Uso Interno e Externo. - Acabamento Semi-brilho			
4	Tinta Esmalte Sintético Premium, cor Preta, Lata com 3,6 litros, (qualidade equivalente ou superior à Sherwin-Williams ou Suvinil)	- Produto industrializado conforme normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e NBR que normaliza este tipo de produto, tendo que apresentar atestado de qualificação do PQS (Programa Setorial de Qualidade). - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat). - Rendimento: até 90 m²/demão.	8	R\$ 88,00	R\$ 704,00
5	Solvente de uso geral, que possibilite a diluição para tintas a óleo, esmaltes sintéticos e vernizes. Acondicionado em embalagem com no mínimo 5 litros	- Produto industrializado conforme normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e NBR que normaliza este tipo de produto.	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
6	Tinta para piso cor cinza, 18 litros, (qualidade equivalente ou superior à Sherwin-Williams ou Suvinil)	- Acabamento fosco. Produto industrializado conforme normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e NBR que normaliza este tipo de produto.	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
7	Roio de Lã 23 cm com cabo	- Qualidade superior ou equivalente às marcas Condor ou Atlas	4	R\$ 22,90	R\$ 91,60
8	Pincel de 3 Polegadas.	- Cerdas Sintas. Qualidade superior ou equivalente às marcas Condor ou Atlas	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
9	Massa Acrílica, cor Branco, Galão com 25 litros	- Produto industrializado conforme normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e NBR que normaliza este tipo de produto, tendo que apresentar atestado de qualificação do PQS (Programa Setorial de Qualidade). - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat). - Rendimento: até 46 m²/demão. - Interno e Externo.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, n.º 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

10	Lixa de Parede Nº 120	Lixa de Parede Nº 120.	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
	TOTAL				R\$ 6.714,10

Valor total R\$ 6.714,00 (seis mil setecentos e quatorze reais).

Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para parecer.

Cantagalo, 29 de outubro de 2018.

LUCAS SAMUEL LILLER
Pregoeiro



LEILÕES JUDICIAIS EM GUARANIQU/PR

1º Leilão: Dia 11/11/2019 às 13:15h. (lanças a partir da avaliação).
2º Leilão: Dia 28/11/2019 às 13:15h. (pela melhor oferta desde que não seja vil).
LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito na Rua Guido Lorençatto, 584, Centro, Guaraniçu/PR.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual arrematação, sob a responsabilidade do arrematante. Em caso de transação ou de pagamento da dívida, ou de adjudicação, após designada arrematação e publicados os editais, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento/adjudicação, a ser pago pelo executado nos dois primeiros casos, ou pela parte exequente, se adjudicado o bem, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro.
Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condomínio(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.
Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

- Vara Cível - Autos 0001892-60.2017.8.16.0087 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: HERBICAMPO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA REPRESENTADO(A) POR ORESTE NICOLAO INACIO e executado(s): IVO SAVICKI, NOELI DE SOUZA POLICENO SAVICKI. BEM(NS): Campo Bonito/PR: Fração de 48.400m², lote 22, originário da divisão do Lote 16-1-A-C, Gleba 01, Colônia Centenário, área total 321.973,00m², matr. 11.898 CRI. Avaliação: R\$282.000,00 em 24/04/2019. Dívida: R\$129.535,42, em 15/07/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0000052-40.2002.8.16.0087 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e executado(s): ALEXANDRA MARTINS DOS SANTOS CARDOZO; LUAN DOGLAS MARTINS DOS SANTOS ARAUJO; PEDRO LUCAS CARDOZO DE FREITAS; SILMARA DOS SANTOS CARDOZO. BEM(NS): Diamante do Sul/PR: Lote 07, quadra 04, c/ 630m², conjunto Habitacional Cisne Branco, Av. Paraná, matr. 9.585 CRI. Avaliação: R\$56.000,00 em 11/06/2018. Dívida: R\$76.315,56, em 09/02/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do Sr. Jose Antonio de Moura. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002608-54.2016.8.16.0087 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: TRANSPORTES MASAL LTDA REPRESENTADO(A) POR LUCIANO MOREIRA DE SOUSA e executado(s): MECHAMINO LAZARIM. BEM(NS): a) Guaraniçu/PR: Imóvel urbano, lote 15, quadra 47, c/ 525m², matr. 6.639 CRI, R. Nilo Pecanha, Centro, cercado por muro, c/ 01 casa em alvenaria, aprox. 420m², c/ 01 apartamento em cima aprox. 25m². Avaliação: R\$696.375,00; b) Guaraniçu/PR: Área de terras rurais, lote 11-F, c/ 42.592m², s/ benfeitorias, gleba 01, imóvel Catanduvas, matr. 7.967 CRI, as margens da BR 277, próx. ao trevo, saída p/ Curitiba, área c/ pastagem, parte mecanizável. Avaliação: R\$114.400,00; c) Guaraniçu/PR: Área de terras rurais, lote 11-G, c/ 73.370m², s/ benfeitorias, gleba 01, imóvel Catanduvas, matr. 7.966 CRI, as margens da BR 277, próx. ao trevo, saída p/ Curitiba, c/ área de

pastagem, parte mecanizável. Avaliação: R\$197.015,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.007.790,00 em 04/04/2019. Dívida: R\$421.538,58, em 11/09/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Termo de penhora mov. 130. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0000936-10.2018.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOFAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e executado(s): IVO SAVICKI; NOELI DE SOUZA POLICENO SAVICKI. BEM(NS): Campo Bonito/PR: Parte da área rural de 142.054m², lote 22, originário da divisão lote 16-1-A-C, gleba 01, Colônia Centenário, dentro de área maior c/ 321.973m², s/ benfeitorias, matr. 11.898 CRI, área mecanizada. Avaliação: R\$827.670,00 em 24/04/2019. Dívida: R\$57.256,32, em 16/07/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0023664-08.2011.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A e executado(s): IVAN CARLOS RIBEIRO PEREIRA, JOAIR MARCONDES PEREIRA. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Área rural, parte lote 23, Gleba 20, COLONIA A GUARANIQU, c/ 242.000m², s/ benfeitorias, Linha Santa Barbara, aprox. 23Km da cidade, matr. 2.777 CRI, área c/ pastagem, toda cercada e reserva legal. Avaliação: R\$550.000,00 em 16/04/2019. Dívida: R\$89.716,12, em 16/09/2011, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.940/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infradados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenças e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, CJ. 132, Jar. dim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial www.megalileiloes.com.br. Localização do imóvel: Cantagalo-PR. Br. São José. Rua Pedro Rocha de Abreu, s/nº. TERRENO. Área c/84.80m². Matr. 7.051 do RI Local. Ônus: Regularização e encargos perante os órgãos competentes referente a eventual demarcação física do terreno, inclusive com terceiros, correrá por conta do comprador. Ocupado (AF). 1º Leilão: 11/11/2019, às 15:30hs. Lance mínimo: R\$ 66.000,00. 2º Leilão: 13/11/2019, às 15:30hs. Lance mínimo: R\$ 42.638,00. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 2º da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megalileiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4460 - Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 – CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...
Faz saber a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº137.221 o requerimento pelo qual NEIVA DE ARAUJO, residente na Rua Tiradentes nº1950, Laranjeiras do Sul-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião medindo a área de 1.879,37 m2 localizado nos lotes nº01 e 02 da quadra nº23-A do deste Urbano, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA-PR nº74.801-D. Assim sendo, ficam intimados os sucessores de SEVERO CELESTE MARCHETTI e/ou terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.
Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2019

MARCIO MONICH
OF.SUBSTITUTO

Laranjeiras do Sul, 29 de Outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Contratante

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS: